

J. Mann

Lei n.º 642, de 3 de Abril de 1956.

Autoriza desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de São Félix, junta e em
promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Instituto Municipal autorizado a desapropriar saneiramente, por utilidade pública, um terreno de terreno localizado entre o prédio do Correio e Telégrafos e o prédio de propriedade dos Herdeiros de José Colli, sendo que em propriedade dos senhores César Francisco Nijk, Francisco Nijk e Maria Madalena Nijk, cujos terrenos medem 36 (trinta e seis) metros 20 (vinte) centímetros de comprimento e uma parte dos Herdeiros de José Colli, medem 14 (quatorze) metros e 50 (cinquenta) centímetros.

Gratuito - A desapropriação é feita sem o fim de proceder ao alargamento da Rua Baía do Rio Branco no referido terreno.

Art. 2.º - A despesa decorrente desta lei, inclusive construção de muro, será pela via de impostos, consignada no orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Supletiva Municipal de São Félix, em 3 de Abril de 1956

Raimundo Mann
Supletivo Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1956.

Marcos
Secretário.